

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. UNIDADE REQUISITANTE / ÓRGÃO

A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, destinada ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jerônimo Florentino Alves, do Município de Ouro Verde de Goiás = GO, sendo custeada com recursos do Cofinanciamento Extraordinário CRAS/CREAS – Equipa Social, provenientes do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social – GND 4 – Investimento, com eventual complementação por recursos próprios do Município.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jerônimo Florentino Alves, localizado na Rua Honorato dos Santos, S/Nº, Centro, Ouro Verde de Goiás – GO, visando à melhoria de sua estrutura física e das condições de atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A contratação será custeada com recursos do Equipa Social – Cofinanciamento Extraordinário CRAS/CREAS – Equipa Social, destinados a investimentos na estrutura das unidades da rede socioassistencial.

A necessidade da contratação encontra-se fundamentada nos documentos técnicos elaborados pela área de Engenharia, que compreendem o projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos pertinentes, os quais integrarão o Projeto Básico e seus anexos.

Dessa forma, a contratação busca proporcionar condições adequadas para o funcionamento da unidade e para a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais à população atendida.

4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da estrutura física do CRAS, de modo a proporcionar condições apropriadas para o funcionamento da unidade e para a prestação dos serviços socioassistenciais à população.

A intervenção está vinculada à aplicação de recursos destinados a investimento na estrutura das unidades CRAS/CREAS, devendo sua execução observar a finalidade do recurso e as condições estabelecidas nos instrumentos normativos do Programa Equipa Social.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente as disposições aplicáveis ao planejamento da contratação e às obras e serviços de engenharia.

Deverão ser observados, ainda, o Decreto Estadual nº 10.713, de 23 de junho de 2025, a Portaria SEDS nº 179, de 30 de julho de 2025, bem como os demais atos normativos aplicáveis ao recurso utilizado.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) execução da obra de acordo com os projetos técnicos aprovados e integrantes do Projeto Básico;
- b) cumprimento das especificações constantes do Memorial Descritivo;
- c) observância das normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis aos serviços;
- d) execução por empresa legalmente habilitada e tecnicamente capacitada para a realização de obras e serviços de engenharia;
- e) disponibilização de profissional legalmente habilitado para responsabilidade técnica pela execução;
- f) emissão das respectivas ARTs/RRTs, conforme aplicabilidade;
- g) utilização de materiais de qualidade compatível com a finalidade da edificação e com as especificações dos projetos;
- h) cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido;
- i) cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;
- j) observância das exigências de acessibilidade aplicáveis ao empreendimento;
- k) atendimento às determinações da fiscalização da obra;
- l) manutenção do local da obra em condições adequadas de organização e segurança;
- m) instalação de placa de identificação da obra, conforme especificações estabelecidas;
- n) realização de todos os serviços necessários para a entrega da obra em condições adequadas de funcionamento, segurança, limpeza e utilização.

O Memorial Descritivo estabelece que os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas brasileiras vigentes e boas práticas de construção, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR

O valor estimado da contratação será definido pela área técnica competente, mediante elaboração de orçamento detalhado, com base nos projetos, quantitativos e referências de preços aplicáveis.

Valor Estimado: R\$ 280.685,96 (duzentos e oitenta mil seiscientos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

A composição detalhada dos custos, quantitativos, preços unitários, e demais elementos que fundamentam o orçamento encontram-se demonstrados na respectiva Planilha Orçamentária e documentos que a acompanham.

7. SOLUÇÃO Á NECESSIDADE

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jerônimo Florentino Alves, conforme projeto, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados pela área de Engenharia.

Os serviços, quantitativos, especificações dos materiais, métodos executivos e demais elementos necessários à execução da obra encontram-se detalhados nos documentos técnicos que integrarão o Projeto Básico e seus anexos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da execução da obra em diferentes contratações, considerando a natureza integrada dos serviços e a interdependência existente entre as diversas etapas da execução.

A execução por uma única empresa possibilita maior integração entre os serviços, facilita a coordenação das etapas, a fiscalização, o acompanhamento do cronograma e a responsabilização pela execução integral do objeto.

Assim, mostra-se tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) melhorar as condições físicas e funcionais do Centro de Referência de Assistência Social CRAS;
- b) ampliar e adequar os espaços destinados às atividades socioassistenciais;
- c) proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários;
- d) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- e) melhorar as condições de circulação, segurança e acessibilidade;

- f) disponibilizar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades da unidade;
- g) adequar a estrutura física às necessidades atuais do CRAS;
- h) promover a utilização adequada dos recursos destinados ao investimento na unidade;
- i) entregar a obra em condições adequadas de funcionamento, segurança, limpeza e utilização.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser providenciados:

- a) conferência e juntada dos documentos técnicos elaborados pela área de Engenharia;
- b) verificação da compatibilidade entre projeto, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos;
- c) aprovação dos documentos técnicos pela autoridade competente, quando aplicável;
- d) definição da dotação orçamentária e disponibilidade dos recursos;
- e) definição do regime de execução e demais condições da contratação;
- f) elaboração do instrumento convocatório e da minuta contratual;
- g) análise jurídica;
- h) autorização da autoridade competente para prosseguimento da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto deverá observar os documentos técnicos e demais elementos que integram o processo de contratação, bem como as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

No momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais necessidades de serviços ou contratações complementares que venham a ser identificadas durante o planejamento ou a execução deverão ser avaliadas pela área técnica competente, observadas as disposições legais aplicáveis.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação e à execução:

RISCO	POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
INCOMPATIBILIDADE ENTRE PROJETOS	NECESSIDADE DE AJUSTES E ATRASOS	COMPATIBILIZAÇÃO PRÉVIA DOS PROJETOS
ATRASO NA EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA

ATRASSO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS	PARALISAÇÃO DE ETAPAS	PLANEJAMENTO PRÉVIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM OS PROJETOS	NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS SERVIÇOS	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO
UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS	REDUÇÃO DA QUALIDADE DA OBRA	CONTROLE E APROVAÇÃO DOS MATERIAIS PELA FISCALIZAÇÃO
PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS CONDIÇÕES DO TERRENO	NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ACIDENTES NO LOCAL DA OBRA	RISCOS AOS TRABALHADORES E TERCEIROS	CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA
ALTERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS	AUMENTO DE CUSTOS E RISCOS TÉCNICOS	SUBMISSÃO PRÉVIA À FISCALIZAÇÃO E AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

13. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução da obra poderá gerar resíduos provenientes dos serviços de construção, demolição, cortes, instalações, embalagens e demais atividades próprias da execução.

A contratada deverá adotar medidas para:

- a) manter o canteiro organizado e seguro;
- b) evitar o descarte irregular de resíduos;
- c) realizar a segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- d) evitar desperdícios de materiais;
- e) adotar medidas para redução de impactos decorrentes da execução;
- f) observar a legislação ambiental aplicável.

13.2. ***A destinação dos resíduos deverá observar as normas e exigências aplicáveis à atividade.***

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de melhoria e ampliação da estrutura física do CRAS, a existência de documentos técnicos destinados à execução da intervenção e a disponibilidade de recurso destinado a investimento na unidade, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida.

A solução proposta mostra-se compatível com a necessidade identificada, devendo sua execução observar os projetos, especificações técnicas, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Projeto Básico.

15. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jerônimo Florentino Alves, no Município de Ouro Verde de Goiás – GO.

A contratação deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, as normas técnicas pertinentes, os instrumentos regulamentadores do Programa Equipa Social e os projetos e documentos técnicos elaborados para a intervenção.

O presente Estudo Técnico Preliminar servirá como fundamento para a elaboração do Projeto Básico, do orçamento estimado, do cronograma físico-financeiro, do instrumento convocatório e dos demais documentos necessários à contratação.

Ouro Verde de Goiás - GO, 25 de setembro de 2026.


BEATRIZ NAYARA REIS FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2021